



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 390/1980

SÚMULA: doação de área de terras à Ermínio Bozzo – Com. Imp. e Exportação S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Empresa Ermínio Bozzo – Comércio Importação e Exportação, a área de terras constituída pelo lote nº. 106-A, medindo 34.000,00 m².

ART. 2º. – A área de terras objeto da doação destinar-se à implantação de complexo industrial, para beneficiamento, comércio interno e exportação de café.

ART. 3º. – A doação da área caracterizada no artigo 1º., fica condicionada ao cumprimento das normas fixadas na Lei Municipal nº. 86/71.

ART. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 09 de Setembro de 1980.

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

Waldemar Morello
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 09/1980.

Autor: Executivo Municipal.